

Câmara Municipal de Caçapava Cidade Simpatia- Estado de São Paulo



Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº 49/2017

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Jean Carlos de Oliveira Romã, dispor sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera para vagas nas creches e escolas da educação Infantil da Prefeitura de Caçapava.

Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifetar no Plenário se necessário.

È o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 22 de Junho de 2017.

José Carlos da Silva Ferreira Presidente e Relator

Reinalma Montalvão
Vice Presidente

Marcelo Prado Membro